

MANUAL DE MATRÍCULA PARA DISCENTES REGULARES  
DO MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO  
2º semestre de 2022

1 – PROCEDIMENTOS:

**ETAPA 1 - Envio eletrônico de relatório de avaliação semestral de 11 a 15 de julho 2022**

- Enviar o relatório semestral (Anexo 2) para o e-mail [documentospggeufpe@gmail.com](mailto:documentospggeufpe@gmail.com), sob título “Avaliação Semestral 2022.1 - Mestrado/ Doutorado - nome do aluno”.

**Atenção:** o não cumprimento do referido procedimento colocará o discente em situação irregular perante o PPGE.

**ETAPA 2 - Matrícula on-line no SIGAA de 25 a 27 de julho de 2022**

Realização de matrícula no SIGAA pelos discentes de mestrado e doutorado:

- **em disciplinas** (inclusive estudos individualizados e atividades programadas).
- **em dissertação ou tese** para os estudantes que não vão cursar disciplinas (inclusive os que já estão em prorrogação). Se o SIGAA não permitir essa opção devem se matricular em atividade de orientação.

Atenção:

- Alunos que pretendem qualificar até 28/02/2023 devem matricular-se, também, em qualificação.
- A oferta de disciplinas e vagas é limitada e o deferimento das matrículas seguirá a ordem cronológica das solicitações. Após a matrícula online abriremos as vagas ociosas para alunos de outros programas, portanto, orientamos que os discentes interessados em cursar disciplinas realizem suas matrículas o quanto antes, dentro do período acima indicado.

**Re-matrícula de 01 a 03 de agosto de 2022**

MANUAL DE MATRÍCULA PARA DISCENTES REGULARES  
DO MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO

2º semestre de 2022

-Para discentes de mestrado e doutorado que queiram incluir/cancelar componentes curriculares não requisitados no período de MATRÍCULA ON-LINE no SIGAA.

-Para discentes de mestrado e doutorado retardatários ao período da matrícula online, nas opções de matrícula apontadas no item anterior.

Atenção:

-Aluno em prorrogação também deve fazer matrícula em dissertação ou tese. A única exceção é para aquele cuja defesa esteja com data marcada até o dia 14 de agosto de 2022, fato que dispensa a matrícula.

**Atenção:**

-Qualquer dificuldade ou impedimento na realização da matrícula deve ser imediatamente enviada pelo/a estudante para o e-mail: [matricula.ppge@ufpe.br](mailto:matricula.ppge@ufpe.br).

-A não realização/não renovação da matrícula será considerada como **abandono de curso**, o que implica a **perda do vínculo** do/a estudante com o PPGE.

## 2 – OUTRAS INFORMAÇÕES:

1. Procedimentos para acessar o SIGAA e realização de matrícula estão disponíveis no link: [Portal do Discente \(StrictoSensu\)](#).
2. O (a) discente que **necessitar de trancamento** deverá enviar, até o dia **03 de agosto de 2022**, um **e-mail** intitulado “Trancamento – nome do (a) discente – Mestrado/Doutorado” para [colegiado.ppge@ufpe.br](mailto:colegiado.ppge@ufpe.br), com o requerimento (Anexo 1), assinado por ele(a) mesmo(a) e pelo(a) orientador(a) e **realizar o trancamento no SIGAA**, de acordo com instruções disponíveis no link: [Portal do Discente \(StrictoSensu\)](#).
3. A oferta dos componentes curriculares **Estudos Individualizados e Atividades Programadas** está condicionada ao envio do formulário de oferta **pelos docentes até 06/06/2022**.

- **Estudos Individualizados:**

MANUAL DE MATRÍCULA PARA DISCENTES REGULARES  
DO MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO

2º semestre de 2022

Créditos: Os(As) discentes de **mestrado ou doutorado** poderão cursar, **NO MÁXIMO, QUATRO CRÉDITOS** em Estudos Individualizados **durante todo o curso**. A numeração (I, II, III ou IV) corresponde à carga horária (15h, 30h, 45h, ou 60h) e ao respectivo número de créditos (1, 2, 3 ou 4), que dependem do trabalho a ser realizado.

Atividades: Estudos associados diretamente ao objeto de estudo do (a) estudante podem ser realizados com o(a) orientador(a), professores do Programa ou de outro Programa de Pós-Graduação “Stricto Sensu”. O(a) estudante deverá apresentar uma produção ao (à) professor(a) que orientou o estudo.

● **Atividades Programadas:**

Créditos: Os (As) discentes de **mestrado** poderão cursar, **NO MÁXIMO, QUATRO CRÉDITOS** e os de **doutorado** poderão cursar, **NO MÁXIMO, SEIS CRÉDITOS** em Atividades Programadas **durante todo o curso**. A numeração (I, II, III, IV, V ou VI) corresponde à carga horária (15h, 30h, 45h, 60h, 75h ou 90h) e ao respectivo número de créditos (1, 2, 3, 4, 5 ou 6), que dependem do trabalho a ser realizado.

Atividades: Para o(a) discente de Mestrado, prioriza-se a participação em pesquisas dos docentes. Para o(a) discente de Doutorado, priorizam-se as atividades de produção e de publicação de artigos em periódicos científicos e apresentação de trabalhos em eventos de mesma natureza, relacionados com seu trabalho de Tese. Ao final do semestre o (a) estudante deverá apresentar sua produção ao (à) orientador(a).

Obs: Não é possível efetuar matrícula em Estudos Individualizados ou Atividades Programadas com o mesmo código e carga horária, ainda que em semestres distintos (exemplo: dois Estudos Individualizados II ou duas Atividades Programadas II), uma vez que o histórico não pode conter disciplinas de códigos repetidos, ainda que de conteúdos distintos.

5) A matrícula em **disciplinas de outros Programas** deve ter a **concordância do (a) Orientador(a)**.

MANUAL DE MATRÍCULA PARA DISCENTES REGULARES  
DO MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO

2º semestre de 2022

- Disciplina ofertada em **programa fora da UFPE**: o (a) estudante deve seguir orientações do programa de interesse para realização da matrícula. Ao final do semestre o (a) estudante deverá efetuar o procedimento para incorporação de crédito ao seu histórico, de acordo com instruções a serem publicadas na página do PPGE.

- Disciplina ofertada em **programa da UFPE**: o(a) estudante deve verificar com o programa de interesse as disciplinas ofertadas e o procedimento para aprovação de solicitação de vaga. **O (A) estudante deverá matricular-se no componente durante a matrícula on-line do SIGAA.**

6) O comprovante de matrícula poderá ser impresso do SIGAA, após a confirmação das matrículas pela secretaria do programa (05/08/2022), de acordo com instruções disponíveis no link: [Portal do Discente \(Stricto Sensu\)](#).

7) As aulas terão início a partir de **15 de agosto de 2022**.

MANUAL DE MATRÍCULA PARA DISCENTES REGULARES  
DO MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO

2º semestre de 2022

**REQUERIMENTO PARA TRANCAMENTO (ANEXO 1)**

Ilmº. (a) Sr. (a)

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de  
Pernambuco Prof. (a) Dr. (a)

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente

Nome completo do

Vinculado (a) à turma nº \_\_\_\_\_, do Curso de \_\_\_\_\_ (Mestrado/Doutorado), deste  
Programa de Pós-Graduação em Educação da UFPE, orientado (a) pelo (a) Professor(a)  
\_\_\_\_\_ vem requerer trancamento

de curso em \_\_\_\_\_ (ano.semestre), por \_\_\_\_\_ meses,  
pelos motivos expostos a seguir:

---

---

---

---

---

---

---

---

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) mestrando(a)

Ciente,

Prof.(a)Dr.(a) \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Orientador(a)

**CONTATO DO (A) ALUNO (A)**

**TELEFONE FIXO:**

**CELULAR (especificar operadora):**

**EMAIL:**



MANUAL DE MATRÍCULA PARA DISCENTES REGULARES  
DO MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO

2º semestre de 2022

**AVALIAÇÃO SEMESTRAL (ANEXO 2)**

(Refere-se às atividades realizadas no período de 2022.1)

**1. IDENTIFICAÇÃO**

Nome do(a) Aluno(a):	
Curso (mestrado/doutorado):	
Ano de Ingresso:	
Nome do(a) Orientador(a):	
Título do projeto:	

**2. DISCIPLINAS CURSADAS NO ÚLTIMO SEMESTRE (NOME DA DISCIPLINA/CRÉDITO/CARGA HORÁRIA)**

**3. DISCIPLINAS QUE PRETENDE CURSAR NO PRÓXIMO SEMESTRE (NOME DA DISCIPLINA/CRÉDITO/CARGA HORÁRIA)**

**4. ESTADO ATUAL DE ELABORAÇÃO DA PESQUISA**

**5. ESPECIFICAR, QUANDO HOUVER, PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA REALIZADA NO PERÍODO (NECESSARIAMENTE ATUALIZADA NO CURRÍCULO LATTES)**

**6. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO**

**7. AUTO-AVALIAÇÃO SOBRE SEU DESEMPENHO NO PERÍODO EM PAUTA**

**8. AVALIAÇÃO PELO ORIENTADOR(A) DO DESEMPENHO DO(A) ALUNO(A) NO PERÍODO EM PAUTA**

**9. DATA E ASSINATURA DO(A) ALUNO(A) E DO ORIENTADOR(A)**

Data

Assinatura do(a) aluno(a)

Assinatura do(a) Orientador(a)

(a assinatura do orientador pode ser substituída por um email em que o mesmo realize a avaliação o/a aluno/a no corpo do texto, o qual deve ser salvo e enviado junto com este relatório)

MANUAL DE MATRÍCULA PARA DISCENTES REGULARES  
DO MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO

2º semestre de 2022

**REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO (ANEXO 3)**

Ilm.(<sup>a</sup>) Sr.(<sup>a</sup>)

Coordenador (a) do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFPE

Prof.(<sup>a</sup>) Dr.(<sup>a</sup>) \_\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), discente ingressante no ano de \_\_\_\_\_ e regularmente vinculado (a) à turma nº \_\_\_\_\_, do Curso de \_\_\_\_\_ (Mestrado/Doutorado) deste Programa de Pós-Graduação em Educação, orientado(a) pelo(a) Professor(a) \_\_\_\_\_, vem requerer prorrogação do prazo para depósito e qualificação de seu projeto de \_\_\_\_\_ (tese/dissertação), intitulado \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, por \_\_\_\_\_ meses, pelos motivos expostos a seguir: \_\_\_\_\_

**PROCEDIMENTO:**

Enviar e-mail intitulado “**Prorrogação de qualificação de dissertação/tese de (nome do aluno), turma \_\_\_\_\_**” para [colegiado.ppge@ufpe.br](mailto:colegiado.ppge@ufpe.br), anexando os seguintes arquivos:

- Requerimento de prorrogação assinado pelo discente e orientador;
- Tese/dissertação em versão atualizada.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) aluno (a)

De acordo,

Prof.(<sup>a</sup>) Dr.(<sup>a</sup>) \_\_\_\_\_

Assinatura do (a) Orientador (a)

**CONTATO DO ALUNO**

**CELULAR:**

**EMAIL:**



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA UFPE  
MESTRADO E DOUTORADO

MANUAL DE MATRÍCULA PARA DISCENTES REGULARES  
DO MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO  
2º semestre de 2022



MANUAL DE MATRÍCULA PARA DISCENTES REGULARES  
DO MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO

2º semestre de 2022

**REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE DEFESA (ANEXO 4)**

Ilm<sup>(a)</sup>. Sr<sup>(a)</sup>.

Coordenador (a) do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFPE

Prof<sup>o</sup> (a) Dr<sup>(a)</sup>. \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, discente  
ingressante no ano de \_\_\_\_\_ e regularmente vinculado (a) à turma nº \_\_\_\_\_ do Curso de  
\_\_\_\_\_ deste Programa de Pós-Graduação em Educação, orientado(a) pelo(a)  
Professor(a) \_\_\_\_\_, vem requerer prorrogação do prazo para  
depósito e defesa de sua \_\_\_\_\_  
(tese/dissertação), intitulada \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, por \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ meses, pelos motivos expostos a seguir:

**PROCEDIMENTO:**

Enviar email intitulado “**Prorrogação de defesa de dissertação/tese de (nome do aluno)**” para [colegiado.ppge@ufpe.br](mailto:colegiado.ppge@ufpe.br), anexando os seguintes arquivos:

- Requerimento de prorrogação assinado pelo discente e orientador;
- Tese/dissertação em versão atualizada.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) discente

De acordo,

Prof.<sup>(a)</sup> Dr.<sup>(a)</sup> \_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Orientador (a)

**CONTATO DO ALUNO**

**CELULAR:**

**EMAIL:**